

EDITAL 017/2020 DAF/UNIEPC

APROVA A ISENÇÃO TEMPORÁRIA DA TAXA REFERENTE A MATRICULA ESPECIAL (FORA DO PRAZO), PARA OS ALUNOS DA MODALIDADE PRESENCIAL.

Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), as orientações das Autoridades Sanitárias e do Ministério da Saúde, as disposições dos Decretos Estaduais e Municipais aplicáveis, todos recomendando o isolamento social e medidas contra aglomeração de pessoas.

Considerando as ações realizadas pela Instituição, durante o período de calamidade pública.

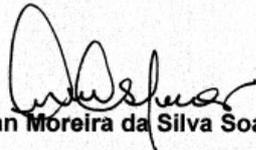
A Diretora Administrativa e Financeira da União Paranaense de Ensino e Cultura UNIEPC, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, para todos os efeitos legais,

APROVA:

Art 1º A isenção temporária no período de **10/07/20 a 22/07/20**, da taxa referente a matrícula especial (fora do prazo), para os alunos da modalidade presencial.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 10 de Julho de 2020.



Professora Mirian Moreira da Silva Soares
Diretora Administrativa e Financeira / UNIEPC